

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, é responsável pela gestão em âmbito municipal, continuamente tem orientado e planejado ações para atendimento à população como forma de enfrentamento às situações de vulnerabilidades. A cidade de Oriximiná possui território vultoso, cercado por rios, o que dificulta por vezes a logística terrestre, necessitando de amparo fluvial para deslocamento. O percalço relativo a logística fluvial é desafio no que tange as situações de vulnerabilidades, principalmente em comunidades afastadas.

Considerando a realidade do município em questão a contratação se faz necessária para suprir as necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social, pois o calendário anual inclui diversas atividades programadas para a zona rural, exemplificativamente temos serviços sócio assistenciais voltados a criança, adolescente e Pessoa Idosa, além de auxiliar ações dos Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial, Centros de Referência de Assistência social – CRAS São Pedro, Cidade Nova e Ribeirinho, Centro de referência Especializada de Assistência Social – CREAS, além de Programas sociais como Bolsa Família, CADÚNICO, entre outros Projetos do sistema Único de Assistência Social- SUAS.

Ressalta-se as peculiaridades de distanciamento e o isolamento das comunidades da sede urbana do Município, o que torna imprescindível o transporte fluvial, já que em determinadas comunidades é a única forma de acesso a essas localidades. Além disto, a Secretaria de Assistência Social, não possui em seu patrimônio, embarcações para atender as necessidades, ou mesmo servidores habilitados para a navegação fluvial, o que compromete o desenvolvimento de ações e atividades no cumprimento da missão institucional junto às populações ribeirinhas deste Município.

Oriximiná, 09 de março de 2023

Secretária Municipal de Assistência Social
Renata Abreu do Nascimento Fonseca
Decreto Nº 014/2023